



Câmara Municipal de Seropédica
Gabinete Vereadora Rose Alves



PROJETO DE LEI Nº 094 /2022

EMENTA:

“DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, O DIA MUNICIPAL DA MARCHA PARA JESUS QUE SE REALIZARÁ ANUALMENTE NO ÚLTIMO SÁBADO DO MÊS DE JUNHO”

Autora: Vereadora Rose Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

RESOLVE

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Marcha para Jesus que se realizará anualmente no último sábado do mês de junho.

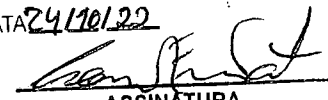
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

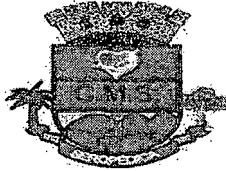
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ézio Cabral, 19 de outubro de 2022.


ROSE ALVES
VEREADORA
Partido Republicanos

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rosimar Alves da Silva Moreira
Vereadora
Mat. 2285

CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA SETOR DE PROTOCOLO
PROCESSO Nº 369122
DATA 24/10/22
 ASSINATURA



Câmara Municipal de Seropédica
Gabinete Vereadora Rose Alves




JUSTIFICATIVA

A presente proposição surgiu da necessidade de oficializar e promover este grande evento de manifestação pública da fé cristã.

Cumprir informar que a Marcha para Jesus faz parte do calendário oficial do Brasil desde setembro de 2009, na forma da Lei Federal nº12.025, e é realizada anualmente em inúmeros municípios de todas as regiões, demonstrando a relevância social, cultural, econômica, turística e financeira do referido evento.

Por esta razão é indiscutível o quanto a presente proposição é importante, pois asseguraremos e promoveremos um grande evento de paz e fé.

Por isto, peço aos meus nobres pares o apoio e a aprovação do presente projeto.


CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA
Rosimar Alves da Silva
Vereadora
Mat. 2285